



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4417/2025**

De 07 de Maio de 2025.

**Abre Crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal N°2355/2025, de 06 de maio de 2025.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2355/2025, de 06 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 616.574,04 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**

Unidade Orçamento: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classificação: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta Despesa: 3503

Fonte de Recursos...: 2706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 1222 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes 2022

Elem. Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.193,75

Conta Despesa: 3504

Fonte de Recursos...: 2706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 1223 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes 2023

Elem. Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 117.018,82

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS. PUBLICOS E TRÂNSITO**

Unid.Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS. PUBLICOS E TRÂNSITO

Classificação 15.451.0033.2.023 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública

Conta Despesa: 3505

Fonte de Recursos...: 2751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Desd. Fonte Recursos: 1173 Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP Ele-

mento Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 29.361,47

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unid.Orçam: 07.02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Orçamentária: 12.361.0016.1.158 - Construção, Ampliação, Melhoria, Reforma de EMEFs

Conta Despesa: 3506

Fonte: Fonte de Recursos...: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no

**Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nas seguintes fontes de recurso:

| Fonte | Desdobram: | Recurso                                                                          | Valor em R\$      |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2706  | 1222       | Transferência Especial da União                                                  | 10.193,75         |
| 2706  | 1223       | Transferência Especial da União                                                  | 117.018,82        |
| 2751  | 1173       | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 29.361,47         |
| 2500  |            | Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 460.000,00        |
|       |            | <b>TOTAL GERAL</b>                                                               | <b>616.574,04</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 07 dias do Mês de Maio de 2025.

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**

Secretária Municipal de Administração

